





***Guia de Boas Práticas -
Permissão para Trabalho
e Análise de Riscos***

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC	Data: 05/10/2021	

1 OBJETIVO

O objetivo desse guia de boas práticas é definir as melhores práticas de gestão relacionadas ao planejamento das atividades, avaliando os riscos de operações simultâneas, as atividades que necessitam de permissão de trabalho e as respectivas análise de risco com foco nas atividades realizadas em sondas de perfuração marítima.

2 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

O guia é resultado de um trabalho conjunto entre Petrobras e demais empresas de perfuração levando em consideração as normas Petrobras N-2162, N-2782, procedimento Petrobras PE-1PBR-00210-B, procedimento das empresas de perfuração contratadas, recomendações do relatório da Dupont elaborado em 2018 e discussões realizadas durante três workshops de PT e AR.

Também foi considerada a carta POCOS/SM/SC 0109/2017 com uma lista definida de atividades que precisam constar na matriz SIMOPS.



O consenso entre essas partes resultou no guia apresentado abaixo.

3 PERMISSÃO DE TRABALHO E ANÁLISE DE RISCO



Todas as empresas de sondagem devem minimamente emitir permissão de trabalho (PT) para as seguintes operações / atividades listadas na tabela abaixo:

Tabela 1 - Lista mínima de operações, atividades que requerem a emissão de Permissão de Trabalho.

Item	Operação / Atividades	Referência
1	Movimentação de pessoas por <i>man rider</i> (1), cestas hidráulicas, cestas içadas por guindaste, cestas de transbordo.	(1) recomendação de Acidente Fatal SS-69 (West Eminence).
2	Movimentação de carga acima de 15 toneladas.	Consenso interno.
3	(5) Movimentação de carga com vento acima de 21 nós (39 km/h) limitado a 32 nós (61 km/h).	Consenso interno.
4	Movimentação de carga perigosa (Combustível, explosivos e material radioativo) por qualquer equipamento de guindar.	Consenso interno.
5	Durante os testes de carga dos equipamentos de içamento.	Consenso interno.
6	Entrada em espaço confinado (NR-33).	Requisito Legal.
7	Trabalho a quente (NR-34).	Requisito Legal.
8	Montagem e desmontagem de andaimes (NR-34).	Requisito Legal.
9	Pintura (NR-34).	Requisito Legal.
10	Trabalho em altura não rotineiro (NR-35).	Requisito Legal.

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC	Data: 05/10/2021	

Item	Operação / Atividades	Referência
11	Trabalho de acesso com cordas (NR-35).	Requisito Legal.
12	Trabalho Sobre o Mar (NR-35).	Requisito Legal.
13	Serviços com intervenções em instalações ou equipamentos elétricos energizados.	Consenso interno.
14	Serviços em eletricidade em áreas classificadas (NR-10).	Requisito Legal.
15	Os serviços envolvendo o uso de equipamentos, instrumentos, ferramentas e demais serviços que possam gerar chamas, fagulhas, calor ou centelhas, nas áreas sujeitas à existência ou à formação de atmosferas explosivas ou misturas inflamáveis (NR-37.27.10).	Requisito Legal.
16	Manutenção em sistemas críticos, conforme exemplos a seguir, não se limitando a: <ul style="list-style-type: none"> - Sistemas de segurança e emergência, inclusive o trabalho em sistemas de detecção, em sistemas de proteção e em equipamentos de lastro ou estabilidade; - Desligamento parcial ou total de geradores ou painéis de emergência, sistemas de aquecimento e ventilação ou motores principais quando estes possam ter efeito na capacidade operacional da sonda ou na segurança da tripulação; - Trabalho nas baleeiras ou bote de resgate que impeça que ele esteja disponível para uso imediato; e <ul style="list-style-type: none"> - Lançamento de baleeiras ou bote de resgate para teste. 	Consenso interno.
17	Trabalho nas anteparas estanques, válvulas e sistemas de tubulação que sejam localizados abaixo do deck principal que podem estar sujeitos a inundação do mar ou dos tanques dentro da estrutura do casco.	Consenso interno.
18	Trabalho com material radioativo ou explosivo.	Consenso interno.
19	Mergulho.	Consenso interno.
20	Teste de pressão.	Consenso interno.
21	Utilização de hidrojato de alta pressão (NR-34, item 34.8.3).	Requisito Legal.
22	Intervenção em equipamentos e sistemas pressurizados.	Consenso interno.
23	Troca do tensionador do riser, guia do BOP e linha do pod.	Consenso interno.
24	Serviço de manutenção na torre de perfuração.	Consenso interno.
25	Serviço de manutenção que requeira isolamento de energia (NR-10).	Requisito Legal.
26	Operação de motores a diesel portáteis.	Consenso interno.
27	Trabalho com sistemas com ultravioleta (UV).	Consenso interno.
28	Trabalho com substâncias cáusticas, corrosivas, químico tóxico ou líquidos perigosos.	Consenso interno.
29	Transferência interna ou externa de óleo diesel.	Consenso interno.
30	Remoção de corrimãos, grades, escotilhas, escadas fixas ou guarda-corpos.	Consenso interno.

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC		Data: 05/10/2021

OBS 1 – Aplicar os itens conforme NR 37:

37.17.8 Permissão de Trabalho - PT

37.17.8.1 Os trabalhos de inspeção e manutenção a serem realizados nas áreas operacionais devem ser executados mediante a emissão de PT.



37.17.8.1.1 É dispensada a emissão de PT para as atividades de manutenção e inspeção, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

1. não seja exigida a emissão da PT para essa atividade em outras normas regulamentadoras aplicáveis;
2. a atividade executada seja rotineira;
3. a atividade seja precedida de análise de risco e procedimento operacional que dispense a emissão de PT; e
4. a atividade seja autorizada ou executada pelo responsável pelo equipamento ou sistema e não cause riscos adicionais, devendo ser analisada sua simultaneidade com outras atividades em curso na plataforma.

37.17.8.1.1.1 A operadora da instalação pode definir, por meio de análise de riscos, áreas em que a execução de trabalhos a quente ou a frio, desde que existam procedimentos específicos, sejam executadas sem a necessidade da emissão de PT.

37.17.8.2 A PT consiste em documento contendo o conjunto de medidas de controle necessárias para que o trabalho seja desenvolvido de forma segura, além de medidas de emergência e resgate, e deve:

1. ser emitida pelo responsável pela área, equipamento ou sistema em que será executada a atividade;
2. quando um equipamento ou sistema estiver em área de responsabilidade de outra equipe, tanto os responsáveis pelo equipamento quanto pela área devem assinar a PT e suas revalidações;
3. ser precedida de análise de risco, considerando a simultaneidade com outras atividades em execução na unidade;
4. ser disponibilizada no local de execução das atividades, em meio físico ou digital;
5. conter os requisitos mínimos, em conformidade com as recomendações estabelecidas na análise de risco;
6. ser de conhecimento e ser assinada por todos os integrantes da equipe de trabalho, inclusive para novos trabalhadores que venham a integrar essa equipe ao longo da atividade;
7. ter validade limitada à duração da atividade; e
8. ser encerrada, ao final do serviço ou etapa, pelos responsáveis por sua emissão e requisitante e arquivada de forma a permitir sua rastreabilidade.

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC	Data: 05/10/2021	

37.17.8.2.1 Caso a atividade para a qual foi emitida a PT tenha duração de mais de um turno de serviço, esta poderá ser revalidada, desde que:

1. não ocorram mudanças nas condições estabelecidas na PT;
2. seja aprovada pelo novo responsável pela permissão a cada turno e pelo profissional de segurança do trabalho; e
3. esteja em conformidade com a análise de simultaneidade para o novo período.

37.24.10 Os serviços envolvendo o uso de equipamentos, instrumentos, ferramentas e demais serviços que possam gerar chamas, fagulhas, calor ou centelhas, nas áreas sujeitas à existência ou à formação de atmosferas explosivas ou misturas inflamáveis, devem obedecer aos requisitos da NR-34, exceto em relação à permissão de trabalho prevista no Capítulo 37.17 desta NR.

OBS 2 – Aplicar os itens da NR 37 referente a inspeção e manutenção também na Operação.



OBS 3 – A empresa contratada poderá ser mais restritiva que os itens preconizados na NR-37

3.1 Requisitos Mínimos para os Formulários de Permissão de Trabalho

Todos os formulários de Permissão de Trabalho deverão contemplar minimamente os seguintes itens:

Tabela 2 – requisitos mínimos para os formulários de Permissão de Trabalho.

Item	Campo	Referência
1	Nº da PT.	Consenso interno.
2	Data da Abertura.	Consenso interno.
3	Hora da Abertura.	Consenso interno.
4	Emitente e Função.	Consenso interno.
5	Campo para identificar se é Trabalho a Quente.	Requisito Legal – NR-34, item 34.5.8.
6	Campo para Descrição do Trabalho.	Consenso interno.
7	Local do Trabalho.	Consenso interno.
8	Campo para identificar se é necessário Isolamento de Energia.	Consenso interno.
9	Campo para identificar se há Atividades Simultâneas ou Conflitantes e campo para precauções adicionais.	Ofício ANP 002/2017 - R6.
10	Documentação Associada.	Consenso Interno.
11	Campo para identificar se a atividade envolve Equipamentos e Sistemas Críticos.	Ofício ANP 002/2015 – item g).
12	Suspensão da PT.	Requisito Legal - 34.4.2.

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC		Data: 05/10/2021

Item	Campo	Referência
13	Reativação/Reemissão da PT.	Requisito Legal - 34.4.2.
14	Responsabilidades e Autoridades: Inspecionei o local e identifiquei os passos necessários para a segurança. As medidas de controle foram implementadas, comunicação realizada com todos os envolvidos. O trabalho pode ter início a partir deste momento.	Consenso interno.
15	Campo para identificar as Pessoas Envolvidas, nome legível, e assinaturas.	Requisito Legal - 34.4.2.
16	Verificação Periódica.	Ofício ANP 002/2017 – R4.
17	Campo para assinatura do Emitente da PT / Responsável pela Área / Responsável pelo serviço / Responsável pelo Equipamento.	Ofício ANP 002/2017 – R4. Resolução ANP 43 – Item 17.2.2.
18	Encerramento e seus Requisitos / Assinaturas.	Requisito Legal - 34.4.2.

OBS.: Todos os campos pré-existent da PT devem estar escritos em inglês e português.



OBS.: Caso o trabalho executado envolva a participação de estrangeiros, os campos abertos devem ser preenchidos em português e inglês. O Emitente da PT deve garantir que todos entenderam o conteúdo antes de assinar o documento.

3.2 Requisitos Mínimos para os Formulários de Análise de Risco

Todos os formulários de Análise de Risco deverão contemplar minimamente os seguintes itens:

Tabela 3 - Requisitos mínimos para os formulários de Análise de Risco.

Item	Campo	Referência
1	Código.	Consenso interno.
2	Revisão.	Consenso interno.
3	Data.	Consenso interno.
4	Descrição da Atividade.	Consenso interno.
5	Etapas da Atividade.	Consenso interno.
6	Perigos e/ou Aspectos Ambientais.	Consenso interno.
7	Riscos e/ou Impactos Ambientais.	Consenso interno.
8	Medidas de Controle.	Consenso interno.
9	Taxa de Risco.	Consenso interno.
10	Elaborador, Técnico de Segurança e Supervisor que participaram da elaboração da Análise de Risco.	Consenso interno.
11	Data da Atividade.	Consenso interno.

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC		Data: 05/10/2021

Item	Campo	Referência
12	Operações Simultâneas ou Conflitantes e as Respectivas Recomendações.	Consenso interno.
13	Riscos Adicionais.	Consenso interno.
14	Medidas de Controle para os Risco Adicionais	Consenso interno.
15	Ferramentas/ Equipamentos/ Materiais	Consenso interno.
16	Responsável pela Inspeção	Consenso interno.
17	Campos para Identificação dos Participantes (Nome / Assinatura)	Consenso interno.
18	Supervisor	Consenso interno.
19	Líder de Área	Consenso interno.
20	Téc. Segurança	Consenso interno.
21	Revisão Pós-Atividade	Consenso interno.

3.3 Banco de dados de Análise de Risco

Deverá ser mantido um banco de dados com as análises de risco de todas as atividades realizadas na sonda. Essas análises deverão ser previamente elaboradas por uma equipe multidisciplinar, que deverá incluir minimamente um elaborador, um supervisor da atividade e um técnico de segurança. Todos os responsáveis pela pré elaboração das análises de risco devem possuir treinamento nas devidas técnicas de análise de risco da empresa.

As recomendações das análises de risco devem ser específicas para o trabalho e local a ser realizado. Recomendações genéricas devem ser corrigidas e adequadas antes do início do trabalho.



Ao final do turno de trabalho o supervisor será responsável por reunir a equipe envolvida no trabalho e discutir como foi o andamento das operações, promovendo o diálogo entre a equipe. Eventuais melhorias na análise de risco deverão ser registradas no campo 21 – Revisão Pós Atividade. O supervisor será responsável por encaminhar as sugestões de melhoria para os responsáveis pela análise, revisão e atualização do banco de dados. Todas as revisões deverão ser aprovadas em nível gerencial adequado definido pela empresa.

3.4 Validação das Análises de Risco de Empresas Terceirizadas

Deverá ser definida uma sistemática documentada em procedimento para análise e aprovação das análises de risco de empresas terceirizadas da Petrobras ou da própria sonda.

3.5 Auditoria de PT e Tratamento dos dados Levantados

Deve ser definida uma sistemática, documentada em procedimento, para realização de auditoria de permissão de trabalho com objetivo de garantir o correto preenchimento dos formulários de PT. Cada empresa deve definir uma periodicidade mínima de aplicação das auditorias baseada na análise crítica dos dados levantados.

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC	Data: 05/10/2021	

Os resultados das auditorias devem ser utilizados em campanhas e treinamentos de PT conforme sistemática interna da empresa.

3.6 Considerações Gerais

Em atividades de amplo escopo e de longa duração (Ex: serviços de manutenção), efetuar planejamento e/ou permissão para trabalho específico (a) para cada turno / dia que contemple o escopo desse período reduzido de trabalho. A ideia é evitar documentações com muitas páginas impressas e de difícil compreensão e acompanhamento por parte dos executantes, bem como deixar de considerar riscos / recomendações específicas para determinada fase da atividade, quando ela for realizada.

A liderança da sonda deve atuar para diminuir a quantidade de páginas impressas (PT, Análise de Risco, Checklist, Procedimento, etc.) nas frentes operacionais. Os documentos devem contemplar somente as atividades que serão executadas durante a vigência da PT.

Referência: Acidente classe 2 com alto potencial de gravidade ocorrido em 23/09/2021

4. REUNIÕES E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES.



4.1 Reunião de Planejamento e Simultaneidade

Deverá ser definida uma sistemática documentada em procedimento para realização de reunião de planejamento das atividades/ operações que serão realizadas futuramente. A reunião deve atender as seguintes recomendações:

- a) Ocorrer com antecedência, preferencialmente no dia anterior à operação;
- b) Ser liderada pelo OIM (ou pessoa por ele designado, na impossibilidade de sua participação);
- c) Ter a participação mínima dos Líderes de Área e do Técnico de Segurança;
- d) Avaliar o planejamento das atividades que requerem emissão de PT e demais atividades com simultaneidade;
- e) Assegurar o registro com assinaturas.

Deverá ser definida uma pauta para a reunião de planejamento e simultaneidade levando em consideração todos os aspectos necessários a um bom planejamento das atividades, visando a segurança das operações. A pauta deve conter minimamente os seguintes itens:

- a) Avaliação de Simultaneidade;
- b) Equipamentos Críticos;
- c) Análise de Risco;
- d) Trabalhos com Terceiros;
- e) Medidas adicionais.

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC	Data: 05/10/2021	

4.2 Reunião Pré Trabalho

Deve ser definida uma sistemática, documentada em procedimento, para realização de reunião pré trabalho. Nessa reunião deve ser discutido o planejamento do trabalho e as recomendações de segurança definidas na análise de risco. Cabe ao supervisor promover um diálogo entre todos os envolvidos na atividade informando os riscos e controles estabelecidos, recebendo *feedback* para garantir que todos entenderam a mensagem. O supervisor deve definir o papel de cada um na operação e a melhor forma de comunicação. Neste diálogo com a equipe, os executantes devem participar explicando quais os riscos estão presentes na atividade e como eles são gerenciados. Preferencialmente, devem ser utilizadas técnicas para estimular a participação dos colaboradores como o uso de perguntas abertas, utilizar alertas de segurança com acidentes em operações similares, verificar se os recursos para o caso de emergências estão disponíveis, dentre outras medidas de segurança.

Nota: Esta abordagem da liderança buscando uma participação mais ativa e solicitando *feedback* da força de trabalho quanto ao entendimento das informações, riscos e recomendações também devem estar presentes em outras formas de transição para o trabalho, tais como briefing de chegada, DDSMS e reuniões de passagem de serviço. A comunicação precisa ser clara e objetiva para evitar qualquer tipo de confusão.

4.3 Reunião pós Trabalho (After Action Review)

Deve ser definida uma sistemática, documentada em procedimento, para realização de reunião pós trabalho para discussão dos pontos de melhoria identificados durante o turno de trabalho.



Cabe ao supervisor da atividade reunir todos os colaboradores envolvidos (incluindo terceirizados) e promover um diálogo aberto verificando se o que havia sido planejado na reunião pré trabalho foi cumprido durante a atividade. O supervisor deve reforçar os pontos positivos e corrigir o que houve de errado, procurando obter *feedback* da equipe quanto aos resultados obtidos e sugestões de melhoria, que devem ser anotadas e encaminhadas aos responsáveis para a atualização dos procedimentos operacionais e análises de risco das tarefas. Quando houver melhorias quanto às condições de trabalho que requeiram um prazo para a implementação, as mesmas devem ser acompanhadas através de um plano de ação.

4.4 Liberação do Trabalho no Campo

Deve ser definida uma sistemática, documentada em procedimento, para realização de liberação de trabalho em campo. A sistemática deve garantir que todas as recomendações da análise de risco e demais itens necessários a segurança das operações estejam implementados antes do início do trabalho.

Requisitos mínimos:

* Ter a participação mínima do Emitente e Supervisor da Tarefa e, quando requerido Técnico de Segurança (legislação ou solicitação OIM).

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC		Data: 05/10/2021

4.5. Monitoramento das Atividades

Deve ser definida uma sistemática (documentada em procedimento) para monitoramento das atividades em campo. A sistemática deve garantir que todas as recomendações da análise de risco e demais itens necessários a segurança das operações estejam implementados durante a realização das atividades.

O supervisor deve dar atenção especial a novos integrantes da equipe, solicitando também aos demais membros da equipe atenção quanto a este novo integrante durante a realização da atividade.

Requisitos mínimos:

*Realizar pelo menos uma verificação da atividade, adicionalmente ao processo de abertura e fechamento, buscando garantir que todas as recomendações de segurança estejam sendo cumpridas durante o turno de trabalho.

* Ser realizada pelo Supervisor (ou seu designado).

5 MEDIDAS ADICIONAIS DE SEGURANÇA

As atividades listadas abaixo necessitam de algumas medidas adicionais de segurança:

5.1. Movimentação de Carga

Planejamento da Atividade (conduzido pelo Supervisor);

Plano de içamento completo para as operações de içamento complexas;

Checklist do Sinaleiro e checklist do guindasteiro, com avaliação do supervisor, assegurando a qualidade por verificações periódicas;

Checklist de início de turno;

Análise de Risco Específica para a Atividade.

5.2 Troca de cabo de aço do Tensionador e do Guincho de Perfuração:

Planejamento da Atividade (conduzido pelo Supervisor);

Procedimento específico e respectivos “checklists”;



Análise de Risco.

5.3 Abertura de Válvulas descarga para o Mar:

Planejamento da Atividade (conduzido pelo Supervisor);

Checklist para transferência de fluidos críticos;

Análise de Risco Específica para a Atividade.

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC	Data: 05/10/2021	

5.4 Uso de Marretas

Planejamento da Atividade (conduzido pelo Supervisor);

Checklist para uso de marretas;



Planilha de Controle de Marretas;

Análise de Risco Específica para a Atividade.

6 OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS

Conforme consenso realizado em reunião interna e formalizado na carta POCOS/SM/SC 0109/2017 de 31/08/2017 as atividades abaixo devem constar na matriz de operações simultâneas:

Item	Campo	Referência
1	Canhoneio	Consenso interno
2	Cimentação	Consenso interno
3	Controle de Poço	Consenso interno
4	Correr e Cortar Cabo / Troca do Cabo do tensionador de Riser	Consenso interno
5	Descida, Recuperação e Movimentação de Revestimento/ Riser / BOP (Riser, Slip Joint, Diverter)	Consenso interno
6	RIG Move	Consenso interno
7	Içamento de Carga / Operações com Guindaste	Consenso interno
8	Manobra / Montagem de DP/ BHA / Revestimento	Consenso interno
9	Montagem / Desmontagem de BOP	Consenso interno
10	Operações com Barco de Apoio	Consenso interno
11	Operações com Fonte Radioativa	Consenso interno
12	Operações com Man Rider / Cesta	Recomendação do Acidente Fatal SS-69 (West Eminence)
13	Operações com ROV	Consenso interno
14	Operações com Sistema DP	Consenso interno
15	Operações com Wireline (Liso e Cabo Elétrico)	Consenso interno
16	Operações com Completação (Workover, COI/COP, ANM, Estimulação, Flexitubo).	Consenso interno
17	Operações de Lastro	Consenso interno
18	Operações de Mergulho	Consenso interno

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT), ANÁLISE DE RISCO (AR), ANÁLISE DE SIMULTANEIDADE E INSPEÇÃO DE ÁREA.	Classificação 
POÇOS/SMS/SEG-MAC		Data: 05/10/2021

Item	Campo	Referência
19	Operações de Perfuração (Circulação, Flowcheck, Single Shot, JAR, pescaria, Testemunhagem)	Consenso interno
20	Operações Offline no Drillfloor	Consenso interno
21	Pouso e Decolagem de Helicóptero	Consenso interno
22	Teste de Poço (Formação)	Consenso interno
23	Teste de Pressão (Equipamentos, Revestimentos, ANM, Choque Manifold, Standpipe)	Consenso interno
24	Teste de Pressão / Funcional do BOP na Superfície	Consenso interno
25	Teste de Pressão / Funcional do BOP no Fundo	Consenso interno
26	Trabalho a Quente	Consenso interno
27	Trabalho em Altura	Consenso interno
28	Trabalho em Espaço Confinado	Consenso interno
29	Trabalho sobre o Mar	Consenso interno
30	Transferência de PAX em Cesta	Consenso interno

Revisão	Data	Descrição	Elaborado por:	Aprovador por:
0	05/08/2019	Emissão inicial após consenso com as empresas no 3º Workshop de PT e AR. Inclusão das recomendações da Carta POCOS/SM/SC 0109/2017 de 31/08/2017.	Allan Kuczera	Fabrício Manhães

7 INSPEÇÕES DE ÁREA

Deve ser definida uma sistemática, documentada em procedimento, para realização de inspeções de área com o objetivo de identificar condições inseguras e não conformidades em relação aos requisitos legais. Cada empresa deve definir uma periodicidade mínima para a realização destas inspeções e devem promover, sempre que possível, a participação da força de trabalho.

O resultado das inspeções de área e o acompanhamento das ações devem ser apresentados em reuniões entre as equipes, de forma a dar *feedback* quanto ao tratamento dos desvios e conscientizar quanto aos riscos identificados.